

PROJETO DE LEI Nº 040-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 456.599,21.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 456.599,21 (quatrocentos e cinquenta e
seis mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), classificado sob a seguinte
dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0047.2078 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. PAB FIXO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (686) R\$ 456.599,21

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

-superávit 2011 – Recurso 4510 – PAB Fixo, no valor de R\$ 91.319,85;

-valor a ser recebido no exercício de 2012, referente PAB FIXO – Programa de Requalificação de
UBS – Reformas, no valor de R\$ 365.279,36.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 040-04/2012

Lajeado, 23 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 456.599,21 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a referida suplementação servirá para dar início às reformas do Centro de Saúde do Centro, Centro de Saúde São Cristóvão e ESF Santo Antônio, conforme cópia das pré-propostas em anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.